



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0017 - Macaíba-RN, quinta-feira, 14 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 20/07/2018, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Macaíba/RN, 14/06/2018. CPL/PM. M.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE CALÇADAS NA RUA ANTÔNIO MACIEL – TRECHO 02 – MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os acervos técnicos foram analisados pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com o parecer técnico a CPL decidiu pela Habilitação das empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME e R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA – ME. Com relação a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decide a comissão pela sua habilitação com ressalva, em virtude da mesma ter apresentado a certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida. A referida empresa deverá apresentar a certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, caso seja vencedora no certame, até o prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do certame, sob pena de preclusão do direito, tudo nos termos da Lei Complementar 123/06 e pela Inabilitação da empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 9.2.4, alíneas “a” e “c”. Caso não haja interposição de recurso, fica aprazada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no o dia 18/06/2018 as 09h30min. Ma-

caíba/RN, 07/06/2018. CPL/PM. M.

*Republicado por Incorreção.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MÓVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 28.839,96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLENE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MÓVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 16.730,52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP),

PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MÓVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.865,52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 230/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magnó Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO que a condição de dependente se extingue na data que o filho completa 21 anos de idade, conforme dispõe o art. 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014 e que o cônjuge só perde a condição de dependente com o óbito.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de ratear a Pensão por Morte caso haja mais de um dependente habilitado, conforme dispõe o art. 49 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 43/2018 e protocolo nº 5836/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte, rateada em partes iguais, ao conjunto de dependentes da ex-servidora efetiva ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0072443-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Morada da Fé, falecida em 03/05/2018. A pensão será calculada com base no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14, correspondendo à totalidade

da remuneração da servidora no cargo efetivo, sendo composta pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente de Saúde;
- 02 (dois) quinquênios correspondendo a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º Conceder uma cota da Pensão por Morte à MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALVARES, filha dependente da servidora falecida, com valor correspondendo a 50% da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento. O benefício previdenciário deverá ser pago até 08/11/2023, sendo tal data o dia no qual a dependente completa 21 anos de idade, conforme artigo 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 3º Conceder uma cota da Pensão por Morte a JOSÉ ALVARES JUNIOR, cônjuge da servidora falecida, com valor correspondendo a 50% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se

deu o falecimento. O benefício previdenciário pago a este dependente será vitalício e continuará sendo adimplido mesmo após o fim do pagamento da pensão da dependente do artigo 2º, conforme artigo 8º I da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 4º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2018, data do óbito da servidora, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 13 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíbaprev

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

ART. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE NA ALÍNEA "A", NO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ:

CONSIDERANDO AINDA QUE O VALOR DA DESPESA QUE ORA SE EXECUTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO;

RESOLVE:

01.FICA DISPENSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, HAJA VISTA ESTAREM PRESENTES TODOS OS REQUISITOS LEGAIS QUE PERMITEM A PRESENTE DECISÃO.

02.A PRESENTE DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, NO ORÇAMENTO GERAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2018.

03.IMPORTARÁ A DESPESA O VALOR ESTIMADO DE R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS), QUE SERÁ PAGO APÓS O TRÂMITE NORMAL DO PROCESSO DE DESPESA.

04. FICA AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ARCO-ÍRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 09.254.827/0001-04, COM ENDEREÇO NA RUA SEVERINO GALDINO, 01, CENTRO - MACAÍBA/RN.

05. O PRESENTE TERMO DE DISPENSA, DEVERÁ SER PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

MACAÍBA/RN, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

GELSON LIMA DA COSTA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br